



PROCESSO N.º 078/05

PROTOCOLO N.º 8.348.914-6

PARECER N.º 578/05

APROVADO EM 05/10/05

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HERRERO - SEDE

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Autorização para Funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Prótese sobre Implante – Área Profissional: Saúde.

RELATORA: SOLANGE YARA SCHMIDT MANZOCHI

I - RELATÓRIO

1 – Pelo Ofício n.º 167/05-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Centro de Educação Profissional Herrero do Município de Curitiba que, por sua Direção, solicita autorização de funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Prótese sobre Implante – Área Profissional: Saúde.

2 – Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional Herrero – SEDE, está localizado à Rua Álvaro de Andrade n.º 345, Bairro Portão no Município de Curitiba e tem como Entidade Mantenedora a Sociedade Educacional Herrero.

Com base no Parecer n.º 943/02-CEE, a Instituição foi credenciada para a oferta de Educação Profissional.

3 – Dados Gerais do Curso

Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Prótese sobre Implante

Habilitação Profissional a que se vincula: Técnico em Prótese Dental
Área Profissional: Saúde

Regime de Funcionamento: aulas quinzenais noturnas às sextas-feiras das 18:00 às 22:00 e diurnas aos sábados das 8:00 às 18:00 horas.

Regime de Matrícula: única

Carga Horária: 340 horas

Período de Integralização do Curso: mínimo de 9 meses e máximo de 24 meses.

Modalidade de Oferta: presencial

Requisitos de Acesso:



PROCESSO N.º 078/05

Para acesso ao Curso o candidato deve ter o Curso Técnico em Prótese Dental ou Cirurgião Dentista com registro no CRO.

4 - Justificativa

“A Sociedade Educacional Herrero, baseada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

A Escola, com base na constituição da República Federativa do Brasil, constituição do Estado do Paraná, Lei Orgânica do Município de Curitiba, nas Diretrizes e Bases da Educação Nacional e nas Diretrizes e Referências Nacionais para a Educação Profissional, tem por objetivos:

Propiciar ao educador o domínio de competências e habilidades que permita a plena participação do indivíduo, enquanto cidadão, nas múltiplas e complexas atividades exigidas pela vida moderna, e, portanto abarcando:

Perspectiva cultural que implica em propiciar experiências que possibilitem a compreensão e a inserção na herança histórica da humanidade.

Perspectiva política, decorrente da inserção do indivíduo na sociedade, que exija compreender o significado dos direitos e deveres da cidadania.

Perspectiva da formação para o trabalho que, entendida como emancipação da pessoa e da sociedade humana, incorpora ao processo educacional os conhecimentos tecnológicos que presidem a produção moderna.

Promover aprendizagens educacionais de forma que o educando:

Seja conduzido ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva.

Seja cidadão-trabalhador que reprofissionalize-se se qualifica e atualiza-se para o exercício de funções demandadas pelo mundo do trabalho.

Seja capacitado com conhecimentos, competências e habilidades gerais e específicas para o exercício de atividades produtivas.

Especializa-se, aperfeiçoa-se e atualiza-se em seus conhecimentos técnicos”.

5 - Objetivos

“A educação profissional, ministrada pela escola, objetiva, na área profissional da saúde:

- Promover a transição entre a escola e o mundo do trabalho, capacitando o jovem e adultos com conhecimentos, competências e habilidades gerais e específicas para o exercício de atividades produtivas.

- Proporcionar a formação de profissionais aptos a exercerem atividades específicas do trabalho, com escolaridade correspondente ao nível médio.

- Especializar, aperfeiçoar e atualizar o trabalhador em seus conhecimentos da área na Educação Profissional.

- Qualificar, reprofissionalizar e atualizar jovens e adultos trabalhadores com escolaridade em nível médio ou equivalente, visando sua inserção e melhor desempenho no exercício do trabalho.

O curso de Técnico em Prótese Dentária foi autorizado pela Resolução 328/03, Doe de 06/07/2004.

Com a possibilidade aberta pela Lei Federal n.º 9394/96 e o Decreto Federal n.º 2208/97, a partir do início do ano de 2000 e com base na demanda do setor produtivo, que não conta com profissionais especializados, solicitou autorização para o Curso de Especialização de Nível Técnico: Prótese sobre Implante, sendo, portando, um curso de suma importância para profissionais que já possuem habilitação profissional de técnico em prótese dentária e cirurgiões-dentistas, pois a implantologia vem se desenvolvendo de forma cada vez mais intensa e um curso de especialização de prótese sobre implante vem de encontro às expectativas, conforme pesquisa realizada entre alguns profissionais protéticos e dentistas.



PROCESSO N.º 078/05

As atividades da sub-área de Saúde Bucal, na qual a Sociedade Educacional Herrero atua, abrangem: o tratamento de problemas odontológicos e a recuperação da integridade dentária, através de ações educativas de promoção da saúde bucal e de confecção de próteses odontológicas, segundo solicitação/prescrição do adontólogo, com objetivo de preservar a função mastigatória, a deglutição, a fonação e a saúde geral do cliente/paciente.

A confecção de próteses odotológicas é de longa data, encargo de técnicos que cooperam com o trabalho do odontólogo, na recuperação da integridade dentária do cliente/paciente.

O grande desafio da sub-área de Saúde Bucal está em colocar à disposição do mercado mais e melhores técnicos que supram lacunas existentes, e o curso de Especialização de Nível Técnico: Prótese sobre Implante visa estes objetivos.

O objetivo do curso é conhecer, de forma aprofundada, os casos de prótese sobre implante, os componentes protéticos de última geração, dentro da filosofia Branemark System-Nobel Biocare através de aulas teóricas, demonstrações práticas, treinamento prático e clínico, abordando os diversos tipos de sistemas existentes no mercado”.

6 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“Confecionar em laboratório de próteses as diversas etapas e técnicas na elaboração sobre Implante”.

7 – Organização Curricular

• Planejamento em Implantologia.....	40 horas
• Tipos de próteses dentárias.....	70 horas
• Escolha de sistemas e componentes.....	60 horas
• Prótese sobre implante.....	170 horas
Total.....	340 horas

MATRIZ CURRICULAR

Função	Subfunção/Disciplinas	Horas
Recuperação e Habilitação	Planejamento implantologia	40
	Tipos de próteses dentárias	70
	Escolha de sistemas e componentes	60
	Prótese sobre implante	170
	Carga horária total	340

8 – Critérios e Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências

Anteriores

“O curso Técnico em Prótese sobre Implante como se trata de um curso de especialização ofertado em módulo único com matérias específicas o aproveitamento de critérios e experiências anteriores será a conclusão do curso Técnico em Prótese Dentária.

O cirurgião Dentista que tiver especialização em Implantodontia ficará dispensado de cursar a disciplina: Planejamento em Implantologia”.



PROCESSO N.º 078/05

9 – Critérios de Avaliação da Aprendizagem

“Desde o início do curso de especialização e durante todo o seu desenvolvimento, os profissionais serão orientados para a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (T.C.C), com a participação de todos os professores do curso.

No processo de elaboração do T.C.C., processar-se-á a avaliação contínua do caminhar do profissional em relação às competências e habilidades desejadas para o curso.

O aproveitamento será expresso em notas dentro de uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), gradualmente de 5 (cinco) em 5 (cinco) décimos, sendo que o 0 (zero) define que o aluno não atingiu os objetivos essenciais e o 10 (dez), que atingiu plenamente todos os objetivos.

(...)”.

10 – Plano de Avaliação do Curso

“Caberá a Direção Geral compor uma equipe pedagógica e técnica para uma avaliação específica, buscando atenção especial ao processo ensino-aprendizagem bem como ao conteúdo programático, métodos de avaliação, adequação dos conteúdos com a realidade, qualidade e desempenho dos futuros profissionais, entre outros que se fizerem necessários.

Também será feita uma avaliação pelo colegiado de curso do regimento escolar da Sociedade Educacional Herrero, composto pelo Diretor, um membro da Administração, um Professor, um Aluno e um membro da sociedade. Além disso, serão feitas avaliações através de formulários próprios envolvendo os professores, coordenação, conteúdo programático e a relação do curso com o mercado de trabalho”.

11 – Plano de Capacitação de Docentes

O Plano de Capacitação para Docentes está descrito às folhas 97 e 98-CEE.

12 – Certificação

Ao concluir o Curso o aluno receberá o Certificado de Especialização Técnica de Nível Médio em Prótese sobre Implante.

13 – Corpo Docente

A relação dos docentes indicados para o Curso consta do Anexo I deste Parecer.

14 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão relacionados às folhas 55 a 59-CEE.



PROCESSO N.º 078/05

15 – Comissão Verificadora

Foi emitido Laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido Curso, pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 841/04 do NRE de Curitiba, integrado por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e o Especialista Archimedes Granates Faria, Cirurgião Dentista.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 21/05-DEP/SEED, aprovamos o plano do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Prótese sobre Implante – Área Profissional: Saúde e votamos pela autorização de funcionamento do referido curso, do Centro de Educação Profissional Herrero – Sede, do Município de Curitiba, credenciado com base no Parecer n.º 943/02-CEE.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso, com o prazo de validade de 03 (três) anos (cf. Art. 10, Del. n.º 002/00-CEE).

A Instituição:

Deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar, e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Diploma de Técnico em Prótese Dental ou Cirurgião Dentista para que o Certificado tenha sua regularidade garantida.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 12 de setembro de 2005.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 05 de outubro de 2005.



PROCESSO N.º 078/05

ANEXO I

Estabelecimento: Centro de Educação Profissional Herrero

Município: Curitiba

Curso: de Especialização Técnica de Nível Médio em Prótese sobre Implante

Área Profissional: Saúde

RELAÇÃO DOS DOCENTES

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Luiza Foltran de Azevedo	<ul style="list-style-type: none">• Odontologia	<ul style="list-style-type: none">• Coordenação do Curso
Maurício Kesikovski Ziesemer	<ul style="list-style-type: none">• Odontologia• Especialização em Periodontia• Especialização em Prótese Dental	<ul style="list-style-type: none">• Planejamento em Implantologia• Escolha de Sistemas e Componentes
Marcelo de Freitas Hayashida	<ul style="list-style-type: none">• Odontologia	<ul style="list-style-type: none">• Tipos de Próteses Dentárias
Maurício Batista	<ul style="list-style-type: none">• Técnico em Prótese Dentária	<ul style="list-style-type: none">• Prótese sobre Implante